Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 1.631, DE 19 DE JUNHO DE 1978

ALTERA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE IN - VESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1978/1980, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPE - CIAL NO VALOR DE CR$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1978/1980, aprovado pela Lei Municipal nº 1.596, de 28 de novembro de 1977, passa a vigorar, na parte referente ao exercício de 1978, reduzida do seguinte valor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16000000.000 - TRANSPORTE
16910000.000 - TRANSPORTE URBANO
16915750.000 - VIAS URBANAS
16915751.031 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis:
4210.00 - Aquisição de Imóveis ..... CR$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir crédito especial no valor de CR$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), na Categoria Econômica a seguir especifica - da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4110.00 - Obras Públicas ..... CR$ 15.000,00

§ Único - A despesa autorizada neste Artigo terá a seguinte classificação Funcional Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10600000.000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10603280.000 - PARQUES E JARDINS
10603281.041 - Obras na Praça Júlio de Cas - tilho ..... CR$ 15.000,00

Art. 3º - A despesa resultante do Crédito autorizado na presente Lei será atendida com a redução constante do Artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 19 DE JUNHO DE 1978.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração